

## FAQ – Perguntas frequentes e Orientações gerais sobre Bolsas de Fomento Tecnológico CNPq

### 1. Quais os tipos de bolsas de Fomento Tecnológico que podem ser solicitadas e como funciona o processo de implementação das bolsas?

1.1. A concessão das Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora será realizada por meio de Acordo de Cooperação nº 01300.004490/2025-68 realizado entre a Fundação Araucária e o CNPq para o apoio nas modalidades:

- a) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
- b) Especialista Visitante (EV);
- c) Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET).

**Proposta de modalidades de bolsas para apoio aos Projetos de P&D**

Modalidade	Sigla	Nível	Valor (R\$)	Titulação Mínima	Experiência Requisitada em P&D
Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI	A	5.200,00	Nível Superior	No mínimo 6 anos de experiência efetiva em P&D
		B	3.900,00	Nível Superior	No mínimo 2 anos de experiência efetiva em P&D
		C	1.430,00	Nível Superior	Sem exigência de tempo mínimo de experiência
Especialista Visitante	EV	1	6.500,00	Nível Superior	No mínimo 8 anos de experiência efetiva em P&D
		2	4.550,00	Nível Superior	No mínimo 4 anos de experiência efetiva em P&D
		3	3.250,00	Nível Médio	No mínimo 3 anos de experiência efetiva em P&D
Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais	SET	A	7.800,00	Doutor	No mínimo 5 anos de experiência efetiva em P&D
		B	6.500,00	Doutor	No mínimo 2 anos de experiência efetiva em P&D
		C	5.850,00	Doutor	Experiência comprovada em atividades de P&D
		D	5.200,00	Mestre	No mínimo 5 anos de experiência efetiva em P&D
		E	4.550,00	Mestre	No mínimo 2 anos de experiência efetiva em P&D
		F	3.900,00	Mestre	Experiência comprovada em atividades de P&D
		G	3.250,00	Nível Superior	
		H	1.950,00	Nível Médio	No mínimo 4 anos de experiência efetiva em P&D
		I	1.040,00	Nível Superior	Experiência comprovada em atividades de P&D

Nota de Referência Normativa: Os requisitos de titulação e experiência estão em estrita conformidade com as diretrizes de Fomento Tecnológico do CNPq (RRV-015/2010). Os tetos remuneratórios foram integralmente atualizados com base nos novos valores vigentes estabelecidos pela Portaria CNPq Nº 1.369, de 20 de julho de 2023.

1.2. As Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora nas modalidades apoiadas neste edital, serão **implementadas diretamente na Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC) do CNPq.**

Parceira estadual:



Execução estadual:



Parceria:



Promoção:



- 1.3. A avaliação dos requisitos técnicos do bolsista selecionado e o pagamento das bolsas de fomento são feitos **exclusivamente via CNPq**, sendo a Fundação Araucária apenas intermediária do processo na indicação, alteração e exclusão do bolsista **sendo que qualquer informação referente ao pagamento da mesma**, deve ser realizada diretamente ao CNPq. As indicações que não atendam as normativas do CNPq poderão não ser contempladas pelo CNPq;
  - 1.4. O coordenador deve indicar seu bolsista até o 30º dia de cada mês, para que a Fundação Araucária faça a indicação na plataforma do CNPq em tempo hábil para a liberação do pagamento da bolsa no mês subsequente;
  - 1.5. Caso tenha alguma dúvida sobre as bolsas, entre diretamente em contato com o CNPq, pelo site: [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/canais\\_atendimento/central-de-atendimento/](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/canais_atendimento/central-de-atendimento/)
- 2. Como é realizada a indicação do bolsista bem como o recebimento das bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq?**
- 2.1. No que diz respeito à documentação de bolsistas, é essencial que os coordenadores do projeto garantam a regularização adequada. Isso envolve a verificação dos documentos necessários para a concessão das bolsas, como comprovantes de matrícula, documentos de identificação, termos de compromisso e outros requisitos exigidos pelo órgão financiador (CNPq).
  - 2.2. Para aprovação do indicado à bolsa, o CNPq analisará os candidatos vinculados às propostas inovadoras selecionadas pela Fundação Araucária e homologadas pelo CNPq.
  - 2.3. A regularização da documentação dos bolsistas garante a conformidade do Projeto e de seu bolsista com as normas estabelecidas, evitando problemas legais e a possível suspensão dos repasses financeiros;
  - 2.4. **A Fundação Araucária coordena apenas o processo de indicação do bolsista na plataforma**, sendo necessário para este processo: Preencher e anexar o formulário do plano de trabalho do bolsista, anexar currículo lattes do bolsista e documentos pessoais do bolsista na plataforma Sparkx;
  - 2.5. **Ao bolsista é obrigatório ter um currículo lattes cadastrado, conforme exigência do CNPq**;
  - 2.6. O(s) bolsista(s) devem se cadastrar na Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC) do CNPq e se aprovados, deverão enviar as informações no momento da submissão de seu projeto na plataforma

Parceira estadual:



Execução estadual:



Parceria:



Promoção:



sparkx da Fundação Araucária, realizando o preenchimento e envio do anexo VI (ver na CP) no momento da submissão com os documentos necessários do bolsista.

2.7. Caso ainda o bolsista não esteja selecionado, pode enviar o documento colocando a previsão de seleção e indicação do bolsista ou que a empresa irá indicar o bolsista, dentro do prazo de execução do projeto selecionado.

2.8. O formulário do bolsista está disponível no site da Fundação Araucária, na área dos resultados da Chamada Pública. O arquivo precisa ser preenchido e enviado no momento **da contratação da empresa** (em campo específico no SPARKX);

### 3. Como é realizado o pagamento das bolsas de fomento Tecnológico CNPq?

3.1. **A bolsa será paga via sistema CNPq (Plataforma Carlos Chagas)**, sendo a regularização realizada durante a fase de Contratação, para posterior indicação da Fundação Araucária pela própria plataforma do CNPq;

### 4. Qual é o valor total de pagamento das bolsas de fomento Tecnológico CNPq?

4.1. A cada projeto de inovação aprovado será concedido o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto, valores oriundos diretamente do CNPq, para pagamento diretamente ao(s) bolsista(s) de acordo com os requisitos das modalidades indicadas e com a disponibilidade orçamentária da instituição;

4.2. O recurso de bolsas de fomento tecnológico não se confunde com o recurso destinado à subvenção, sendo transferido diretamente pelo bolsista cadastrado na Plataforma Carlos Chagas do CNPq.

### 5. Posso realizar a alteração, inclusão e/ou exclusão de bolsista?

5.1. Sim. Para alteração, inclusão ou exclusão do bolsista, haverá a necessidade de justificar, via ofício endereçado ao Setor de Inovação (SINOV), enviado eletronicamente ao e-mail: [centelhapr@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:centelhapr@fundacaoaraucaria.org.br).

5.2. Em caso de substituição de bolsista, o novo indicado deverá seguir o mesmo procedimento, incluindo o cadastro na Plataforma e o envio da documentação exigida, sendo os pagamentos realizados de forma proporcional, deduzindo-se os meses já pagos ao bolsista anterior.

Parceira estadual:



Execução estadual:



Parceria:



Promoção:



## 6. Qual é o período de vigência das bolsas de fomento Tecnológico CNPq?

6.1. A vigência da bolsa, para fins deste edital, será no máximo de até 12 (doze) meses, podendo cada projeto contemplar o número de bolsistas necessários, respeitando o limite de recursos financeiros destinado por projeto.

## 7. ORIENTAÇÕES FINAIS AO PROPONENTE

- 7.1. O FAQ é considerado parte integrante do edital, portanto, sendo necessário o cumprimento do disposto neste documento também durante o certame.
- 7.2. A prestação de contas final será precedida de preenchimento de relatório técnico final a ser entregue pelo bolsista tanto via plataforma Carlos Chagas CNPq bem como via Fundação Araucária no e-mail: [centelhapr@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:centelhapr@fundacaoaraucaria.org.br), para fins de encerramento do projeto.
- 7.3. A empresa beneficiária dos recursos disponibilizados neste edital, bem como seus sócios, dirigentes, empregados e demais colaboradores, obriga-se a tratar com urbanidade qualquer funcionário ou dirigente da Fundação Araucária, sendo que a prática de desacato, injúria ou calúnia em face destes implicará no cancelamento da subvenção, sem prejuízo da apuração do ilícito civil ou penal nas instâncias competentes;
- 7.4. Dúvidas relacionadas à Bolsas contato pelo e-mail [centelhapr@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:centelhapr@fundacaoaraucaria.org.br) ou diretamente pelo canal de atendimento do CNPq: [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/canais\\_atendimento/central-de-atendimento/](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/canais_atendimento/central-de-atendimento/)

Parceira estadual:



Execução estadual:



Parceria:



Promoção:

